



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 07.454.589/0001-47

Federado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay
para a República Federativa do Brasil

GESTÃO 2009/2011

Decreto n.º 013/2009-10, de 01 de fevereiro de 2010.

EXCLUI MEMBROS DE CAPÍTULO

Luidy Lobo Gomes, Grande Mestre do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando, que a Ordem DeMolay tem por objetivo a formação de líderes para um futuro próximo, enfatizando as virtudes do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

Considerando, o Código de Ética e Disciplina DeMolay, o Regimento Interno do Capítulo Cavaleiros Templários da Luz e Liberdade de Morrinhos n. 737;

Considerando, o Processo Disciplinar e Parecer do Conselho Consultivo do Capítulo Cavaleiros Templários da Luz e Liberdade de Morrinhos n. 737.

RESOLVE

Art. 1º - Excluir do Quadro de Membros do Capítulo Cavaleiros Templários da Luz e Liberdade de Morrinhos n. 737, os seguintes DeMolays:

- Gabriel Novato Santos Frauzino _ Cód. 015632
- Guilherme Novato Santos Frauzino _ Cód. 015633
- Marcelo Francisco Lopes _ Cód. 015641

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Fica o Muito Ilustre Irmão Grande Secretário Estadual incumbido da notificação e publicação do presente Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Dado e Traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, em Goiânia, Estado de Goiás, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2010, 5º da fundação do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás.



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 07.454.589/0001-47

Federado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay
para a República Federativa do Brasil

GESTÃO 2009/2011

LUIDY LOBO GOMES
GRANDE MESTRE ESTADUAL

Paulo Mendonça da Silva
Grande Secretário Estadual

Galbas Soares Viana Júnior
Grande Orador Estadual